



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



PORTARIA Nº 15/2024

Aroazes – PI, 01 de Março de 2024.

Retifica o verso(anexo) da portaria nº. 19 de 01/08/2022, publicada em 12/08/2022, referente à Concessão de Aposentadoria do servidor FURTUOSO NUNES RAMOS (CPF nº 864.724.703-59), nos termos abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal, e

CONSIDERANDO, a Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí por meio do ofício 412/2024-DSP/DGESP/SS,

RESOLVE

Retificar a o verso (Anexo) da portaria 19/2022, na forma que se segue:

Onde se lê:

A.	Vencimento, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 112 DE 07/08/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do Município de Aroazes – PI.....	R\$	1.212,00
B.	Adicional por tempo de serviço, de acordo com art. 56 da Lei Municipal nº 112 DE 07/08/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do Município de Aroazes – PI.....	R\$	242,40
	TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	1.454,40

Leia-se

A.	Vencimento, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 112 DE 07/08/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do Município de Aroazes – PI.....	R\$	1.212,00
B.	Adicional por tempo de serviço, de acordo com art. 56 da Lei Municipal nº 112 DE 07/08/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do Município de Aroazes – PI.....	R\$	242,40
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1.454,40
	CÁLCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$	1.322,24
	Proporcionalidade – 75,93%	R\$	941,57
	Valor do Benefício Limitado ao Mínimo	R\$	1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito de Aroazes

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, de acordo com a Lei Orgânica do Município.